

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL  
PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) UM DOUTORADO(A) – INVESTIGADOR(A) JÚNIOR  
AO ABRIGO DO CONTRATO-PROGRAMA – UIDB/04423/2020**

**Ref.º 2024-045-IJ-UIDB**

1. Por despacho de 07/6/2024, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), Professor Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado pela Direção abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) - investigador júnior - no âmbito da instituição de gestão – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – financiado pela FCT, I.P. Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para o exercício de atividades de gestão de ciência e tecnologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. A contratação para a função de investigador visa a coordenação da área da gestão de carreiras e de formação avançada, de acordo com a área científico-tecnológica, bem como atividades de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de bolsiros de investigação, e outras atividades inseridas no Plano Estratégico do CIIMAR.

2. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou o regime de contratação de doutoramentos destinado ao estímulo ao emprego científico e tecnológico para todas as áreas do conhecimento (RJEC), atualizado pela Lei n.º 2016/2016, de 29 de agosto. A Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho e o Código do Trabalho aprovou a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3. Júri:

Presidente: Doutor Vítor Vasconcelos

Vogal: Doutora Ana Paula Mucha

Vogal: Doutora Susana Moreira

4. O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. O salário mensal bruto será entre 2294,95€ a 3 170,28 €, de acordo com as qualificações e experiência, conforme regulamentação da carreira de investigação; subsídio de alimentação, férias e subsídio de Natal à parte. Um contrato de trabalho a termo incerto será assinado a partir de julho de 2024, sob o regime de exclusividade, nos termos legais (artigos n.º 140º, n.º 1 e n.º 2, h; e artigo n.º 148º, n.º 4 – Código do Trabalho e artigo 6.º, n.º 1 b) e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 -8).

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Educação, Ciências Biológicas, Ciências do Mar e do Ambiente ou áreas afins, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente conhecimento técnico-científico em gestão de formação pós-graduada e profissional e apoio ao desenvolvimento de carreiras. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018 ode 16 de Agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à assinatura do contrato.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior. Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem. Os candidatos devem ter competências e experiência prévia em:

7.1 Experiência no desenvolvimento e implementação de programas de formação avançada e apoio ao desenvolvimento de carreiras, preferencialmente no contexto de instituições de I&D, ou entidades similares;

7.2 Experiência em desenvolvimento de competências, incluindo conceção e implementação de cursos avançados *on line* e presenciais;

7.3 Experiência em instrumentos e plataformas de gestão de competências, mentoria, *coaching* e *e-learning*;

7.4 Experiência em instrumentos e plataformas de gestão de trajetórias de carreira a nível individual e organizacional

7.5 Experiência na organização de workshops, seminários e conferências, ou outro tipo de eventos direcionados ao desenvolvimento profissional, gestão de carreira e oportunidades de networking entre profissionais

7.6 Experiência no acompanhamento e monitorização da progressão de carreiras de indivíduos, incluindo análise de dados, preparação de relatórios técnico-científicos

8. Nos termos do artigo 5.º do RJECA a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso:

a) Das atividades de gestão desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto para o concurso;

b) Das atividades de desenvolvimento e implementação de programas de formação avançada e apoio ao desenvolvimento de carreiras, preferencialmente no contexto de instituições de I&D, ou entidades similares;

c) Das atividades de apoio ao desenvolvimento de competências, incluindo conceção e implementação de cursos avançados *on line* e presenciais;

d) Das atividades de utilização de instrumentos e plataformas de gestão de competências, mentoria, *coaching* e *e-learning*;

e) Das atividades de utilização de instrumentos e plataformas de gestão de trajetórias de carreira a nível individual e organizacional;

f) Das atividades de organização de workshops, seminários e conferências, ou outro tipo de eventos direcionados ao desenvolvimento profissional, gestão de carreira e oportunidades de networking entre profissionais;

g) Das atividades de acompanhamento e monitorização da progressão de carreiras de indivíduos, incluindo análise de dados, preparação de relatórios técnico-científicos.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade profissional por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Este concurso está aberto para realização de atividades nas áreas de Gestão de Ciência abaixo designada por área de preferência.

São critérios de avaliação:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,3 HA + 0,6 PCC + 0,1 MCI**

### **1. Habilitações Académicas (HA)**

Avaliação da área de formação do candidato:

Doutoramento em Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Educação, Ciências Biológicas, Ciências do Mar e do Ambiente, HA = 5 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = até 3 valores.

### **2. Avaliação do Percurso Científico-Tecnológico e Curricular (PCC)**

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico-tecnológico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho no âmbito das sub-áreas respetivas.

A classificação da avaliação curricular (PPC) será obtida consoante os fatores abaixo indicados.

a) Das atividades de gestão de carreiras e de apoio à formação avançada desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto para o concurso;

*Atividades muito significativas- até 5 pontos*

*Atividades relevantes- até 3 pontos*

*Sem registo de atividades- 0 pontos*

b) Das atividades de apoio ao desenvolvimento de competências, incluindo conceção e implementação de cursos avançados on line e presenciais

*Atividades muito significativas- até 5 pontos*

*Atividades relevantes- até 3 pontos*

*Sem registo de atividades- 0 pontos*

c) Das atividades de utilização de instrumentos e plataformas de gestão de competências, mentoria, coaching e e-learning, e de gestão de trajetórias de carreira a nível individual e organizacional.

*Atividades muito significativas- até 5 pontos*

*Atividades relevantes- até 3 pontos*

*Sem registo de atividades- 0 pontos*

d) Das atividades de organização de workshops, seminários e conferências, ou outro tipo de eventos direcionados ao desenvolvimento profissional, gestão de carreira e oportunidades de networking entre profissionais.

*Atividades muito significativas- até 5 pontos*

*Atividades relevantes- até 3 pontos*

*Sem registo de atividades- 0 pontos*

e) Das atividades de acompanhamento e monitorização da progressão de carreiras de indivíduos, incluindo análise de dados, preparação de relatórios técnico-científicos

*Atividades muito significativas- até 5 pontos*

*Atividades relevantes- até 3 pontos*

*Sem registo de atividades- 0 pontos*

### **3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)**

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores

12. O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS), para os três candidatos com melhor classificação na Avaliação do Percurso Científico-Tecnológico e Curricular (APCC). A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, visando a

clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato, tendo o peso máximo de 10% do total da avaliação. A entrevista tem caráter facultativo no caso de haver um único candidato nas condições anteriores.

13. O sistema de classificação final dos candidatos será a soma das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico-Tecnológico e Curricular e Entrevista Profissional de Seleção (APCC + EPS).

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt) e devem mencionar a ref.ª 2024-045-IJ-UIDB no assunto.

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;

- b) Curriculum vitae detalhado com as seções 9 a 11, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- e) Carta de motivação;
- f) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.

18.3. O prazo de candidaturas corre de 1 a 12 de julho de 2024.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação. Estas listas são também afixadas nas instalações do CIIMAR, sitas ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, e publicitadas em [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt).

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



**NOTICE OF OPENING OF INTERNATIONAL SELECTION COMPETITION PROCEDURE FOR THE  
HIRING OF (1) ONE DOCTORATE – JUNIOR RESEARCHER UNDER THE PROGRAM CONTRACT –  
UIDB/04423/2020**

Ref. 2024-045-IJ-UIDB

1-By order of 7/6/2024, from the President of the Board of the Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research (CIIMAR), Professor Doctor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, it was decided by the Board to open an international selection competition for a doctorate position (a) junior researcher within the scope of the management institution – Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research – financed by FCT, I.P. Foundation for Science and Technology, to carry out science management activities and, under an employment contract for an uncertain term under the Labor Code. Hiring for the position of researcher aims to coordinate the area of career management and advanced training, according to the scientific-technological area, as well as guidance activities for doctoral students, master's students and research fellows, and others activities included in the CIIMAR Strategic Plan.

2. Decree-Law No. 57/2016, of August 29, which approved the doctorate hiring regime aimed at stimulating scientific and technological employment for all areas of knowledge (RJEC), updated by Law No. 2016 /2016, August 29th. Law no. 57/2017, of 19 July and the Labor Code approved Law no. Law No. 7/2009, of February 12th, in its current wording and Regulatory Decree No. 11-A/2017, of December 29th.

3. Jury:

President: Doctor Vítor Vasconcelos

Member: Doctor Ana Paula Mucha

Member: Doctor Susana Moreira

4. The workplace is located at CIIMAR - Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research – located at the New Cruise Terminal of the Port of Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. The gross monthly salary will be between €2,294.95 and €3,170.28, depending on qualifications and experience, as per research career regulations; food allowance, vacation and Christmas allowance separately. An employment contract for an uncertain term will be signed from July 2024, under the exclusivity regime, in accordance with legal terms (articles no. 140, no. 1 and no. 2, h; and article no. 148, no. 4 – Labor Code and article 6, no. 1 b) and no. 3 of Decree-Law no. 57/2016, of 29 -8).

6. National, foreign and stateless candidates who hold a doctorate degree in Management, Human Resources Management, Education, Biological Sciences, Marine and Marine Sciences may oppose the competition. Environment or related areas, holders of a scientific and professional curriculum that reveals an appropriate profile for the activity to be developed, namely technical-scientific knowledge in postgraduate and professional training management and support for career development. If the doctorate was awarded by a foreign higher education institution, it must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018 from 16-8, and any formalities established therein must be completed by the time of contract signing.

7. The general admission requirements for the competition are those defined in the previous point. The specific admission requirements for the competition are described below. Candidates must have skills and previous experience in:

7.1 Experience in developing and implementing advanced training programs and supporting career development, preferably in the context of R&D institutions, or similar entities;

7.2 Experience in skills development, including design and implementation of advanced online and in-person courses;

7.3 Experience in skills management, mentoring, coaching and e-learning tools and platforms;

7.4 Experience in career trajectory management tools and platforms at individual and organizational levels

7.5 Experience in organizing workshops, seminars and conferences, or other types of events aimed at professional development, career management and networking opportunities between professionals

7.6 Experience in monitoring and monitoring the career progression of individuals, including data analysis, preparation of technical-scientific reports

8. Pursuant to article 5 of the RJEC, the selection takes place through the evaluation of the candidates' scientific and curricular background.

9. The evaluation of the scientific and curricular path focuses on relevance, quality and timeliness, associated with the scientific area of the competition:

a) Management activities carried out in the last five years and considered to have the greatest impact on the competition;

b) Development and implementation activities of advanced training programs and support for career development, preferably in the context of R&D institutions, or similar entities;

c) Activities to support skills development, including design and implementation of advanced online and in-person courses;

d) Activities involving the use of tools and platforms for skills management, mentoring, coaching and e-learning;

e) Activities involving the use of tools and platforms for managing career paths at an individual and organizational level;

f) Organization of workshops, seminars and conferences, or other types of events aimed at professional development, career management and networking opportunities between professionals;

g) Follow-up and monitoring activities for the career progression of individuals, including data analysis, preparation of technical-scientific reports.

10. The five-year period referred to in the previous number may be increased by the jury, at the request of the candidate, when based on suspension of professional activity for socially protected reasons, namely, for reasons of leave of absence, parenthood, prolonged serious illness, and other legally protected situations of unavailability for work.

11. This competition is open to carry out activities in the areas of Science Management below designated as the area of preference.

The evaluation criteria are:

The Assessment of the Scientific and Curricular Path (APCC) focuses on the three aspects described below and the final classification is obtained by the following formula:  $APCC = 0.3 HA + 0.6 PCC + 0.1 MCI$

#### 1. Academic Qualifications (HA)

Assessment of the candidate's training area:

PhD in Management, Human Resources Management, Education, Biological Sciences, Marine and Environmental Sciences, HA = 5 points; PhD in related areas, HA = up to 3 values.

#### 2. Assessment of the Scientific-Technological and Curricular Path (PCC)

Assessment of the relevance, quality and timeliness of the scientific-technological and curricular path, as well as the ability to carry out work autonomously within the scope of the respective sub-areas.

The curriculum evaluation classification (PPC) will be obtained depending on the factors indicated below.

a) Career management and advanced training support activities developed in the last five years and considered to have the greatest impact on the competition;

Very significant activities - up to 5 points

Relevant activities - up to 3 points

No activity log - 0 points

b) Activities to support skills development, including design and implementation of advanced online and in-person courses

Very significant activities - up to 5 points

Relevant activities - up to 3 points

No activity log - 0 points

c) Activities involving the use of tools and platforms for skills management, mentoring, coaching and e-learning, and the management of career trajectories at an individual and organizational level.

Very significant activities - up to 5 points

Relevant activities - up to 3 points

No activity log - 0 points

d) Organization of workshops, seminars and conferences, or other types of events aimed at professional development, career management and networking opportunities between professionals.

Very significant activities - up to 5 points

Relevant activities - up to 3 points

No activity log - 0 points

e) Follow-up and monitoring activities for the career progression of individuals, including data analysis, preparation of technical-scientific reports

Very significant activities - up to 5 points

Relevant activities - up to 3 points

No activity log - 0 points

### 3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Assessment of the candidate's motivation and capacity for innovation, based on the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career objectives: MCI = up to 5 points

12. The evaluation process includes a professional selection interview (EPS), for the three candidates with the best classification in the Assessment of the Scientific-Technological and Curricular Path (APCC). The interview will be classified on a scale of 0 to 20, aiming to clarify aspects related to the results of the candidate's research, with a maximum weight of 10% of the total evaluation. The interview is optional if there is only one candidate in the previous conditions.

13. The final classification system for candidates will be the sum of the classifications obtained in the Assessment of the Scientific-Technological and Curricular Path and Professional Selection Interview (APCC + EPS).

14. The jury deliberates through a nominal vote based on the adopted and published selection criteria, with abstentions not permitted.

15. Minutes are drawn up at the jury meetings, which contain a summary of what occurred during them, as well as the votes cast by each member and their respective reasons, and are provided to candidates whenever requested.

16. After completing the application of the selection criteria, the jury proceeds to draw up an ordered list of successful candidates with their respective classification.

17. The jury's final deliberation is approved by the institution's top manager, who is also responsible for deciding on hiring.

18. Formalization of applications:

18.1 Applications must be formalized via email to [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt) (Human Resources \_ CIIMAR) and must mention the reference 2024-045-IJ-UIDB.

The application must include: full name, affiliation, number and date of identity card, Citizen Card, or civil identification number, tax identification number, date and place of birth, marital status, profession, residence and contact address, including email address and telephone number.

18.2 The application is accompanied by documents proving the conditions set out in points 6 and 7 for admission to this competition, namely:

a) Copy of qualifications certificate or diploma;

- b) Detailed curriculum vitae with sections 9 to 11, including information regarding scientific and technological production, applied research activities, extension and knowledge dissemination activities and science, technology and innovation programs.
- c) Other documents relevant to the assessment of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;
- e) Letter of motivation;
- f) Information regarding scientific and technological production, applied research activities, extension and knowledge dissemination activities and science, technology and innovation programs.

18.3. The application deadline starts on 1<sup>st</sup> until 12<sup>th</sup> July 2024.

19. Candidates who incorrectly formalize their application or who do not meet the general requirements required in this competition are excluded from admission to the competition. The jury has the right to require any candidate, in case of doubt, to present documents proving their statements.

20. False statements made by candidates will be punished in accordance with the law.

21. The list of admitted and excluded candidates, as well as the final classification list, will be sent to candidates by email with notification delivery receipt. These lists are also posted at CIIMAR facilities, located at the New Cruise Terminal of the Port of Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, and published at [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt).

22. Previous Hearing and deadline for the Final Decision: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after being notified, candidates have 10 working days to



comment. Within a maximum period of 90 days from the deadline for submitting applications, the jury's final decisions are made.

23. This competition is intended exclusively to fill the indicated vacancy and may be terminated until the approval of the final ordering list of candidates and expiring with the respective occupation of the job on offer.

24. Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, meaning that no candidate can be privileged, benefited, harmed or deprived of any right or exempt from any duty due to, in particular, ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs and trade union membership.

25. Under the terms of D.L. nº 29/2001, of February 3, the candidate with a disability has preference in equal classification, which prevails over any other legal preference. Candidates must declare in the application form, under oath, their degree of disability, the type of disability and the means of communication/expression to be used in the selection process, in accordance with the aforementioned diploma.